



MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 134/2022



Às **09:31:39 horas do dia 01 de Setembro de 2022** reuniram-se no site **www.licitanet.com.br**, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Aquisição de 50.000 litros de óleo S10 para recuperação de 40 quilômetros da Vicinal 21 Ponto Inicial 3° 30'25.68"S; 52°44'6.24"O. Ponto Final 3° 39'59.48"S; 52°39'5.64"O, no município de Brasil Novo/PA, em atendimento ao Convênio nº 178/2022-SETRAN.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA	20.174.278/0001-92	Microempresa
POSTO TRADICAO LTDA	28.129.928/0001-90	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
78385	POSTO TRADICAO LTDA	28129928000190	IPIRANGA	IPIRANGA	R\$ 8,05	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
POSTO TRADICAO LTDA	28.129.928/0001-90	R\$ 8,05	01/09/2022 07:24:46	Classificado
POSTO TRADICAO LTDA	28.129.928/0001-90	R\$ 8,00	01/09/2022 10:03:19	Negociacao

Mensagens do Item 1

Mensagens Data Hora Mensagem

Usuário Data/Hora Mensagem

Pregoeiro	01/09/2022 09:31:39	bom dia sessão aberta
Pregoeiro	01/09/2022 09:32:16	iremos analisar preliminarmente a proposta de preços , peço que aguardem
Pregoeiro	01/09/2022 09:32:31	o chat ficará bloqueado
Pregoeiro	01/09/2022 09:48:00	proposta analisada, iremos iniciar a fase de lances
Sistema	01/09/2022 09:48:10	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/09/2022 09:48:33	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Pregoeiro	01/09/2022 09:53:50	senhores licitantes, este é o momento para ofertarem o menor preços possível.
Sistema	01/09/2022 09:58:34	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/09/2022 10:00:44	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	01/09/2022 10:03:19	ITEM 1 negociado no valor de R\$ 8,00 pelo fornecedor ID: 78385 - Data Prop.: 01/09/2022 07:24:46
Sistema	01/09/2022 10:10:46	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	01/09/2022 10:14:32	O fornecedor POSTO TRADICAO LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$8,00 .
Pregoeiro	01/09/2022 10:25:48	Iremos analisar a documentação, peço que aguardem
Sistema	01/09/2022 11:09:34	Empresa: POSTO TRADICAO LTDA - 28129928000190, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentou vencida a exigência item 9 "H", Licença ANP vencida, resta inabilitar a licitante.!
Sistema	01/09/2022 11:09:34	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 1 , pela ausência de licitantes classificados na licitação.
Sistema	01/09/2022 11:35:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.



**Mensagens do Item 1**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2022 11:37:11	O fornecedor POSTO TRADICAO LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Senhor pregoeiro, a empresa POSTO TRADICAO LTDA, vem manifestar seu interesse em recurso, uma vez que o próprio TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO o TCU, deixa claro que a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa caracterizado por EQUIVOCO/FALHA por parte do licitante acerca da juntada de documentos, antes da sessão inaugural de licitação de DOCUMENTOS QUE ATESTE CONDIÇÃO PREEXISTENTE, cabe ao pregoeiro, realizar diligencias, nos termos do art. 43, parágrafo 3º, da lei 8666/93 e do art.64 a promover o saneamento da documentação. o acórdão 1211/21, referente ao envio posterior de documento: Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo sobre o resultado almejado. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), NÃO ALCANÇA documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. Diante, temos a certidão em dias, e foi emitida no dia 11/07, antes mesmo do processo, está claro que a empresa cometeu uma falha ao anexar a certidão; vejamos, que é algo diferente, que se a mesma estivesse ausente do processo.</i>
Sistema	01/09/2022 12:10:24	A manifestação de Intenção de Recurso de POSTO TRADICAO LTDA não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Pelo princípio do juízo da retratação, decido não receber a intenção de recurso no intuito de realizar a diligencia a fim de verificar o equívoco da licitante na juntada os documentos..</i>
Sistema	01/09/2022 15:02:14	O fornecedor POSTO TRADICAO LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$8,00 .
Sistema	01/09/2022 15:02:14	O fornecedor: POSTO TRADICAO LTDA - 28129928000190 , foi HABILITADO , conforme despacho: Considerando o equívoco na apresentação da documentação habilita, bem como o devido saneamento nos termos do Acórdão 1211/2021-TCU, DECIDO, voltar a decisão anteriormente proferida e habilitar a empresa POSTO TRADICAO LTDA.!
Sistema	01/09/2022 15:18:01	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor POSTO TRADICAO LTDA -28.129.928/0001-90 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Pregoeiro	01/09/2022 15:51:45	AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS, A SESSÃO SERÁ ENCERRADA.
Sistema	01/09/2022 15:51:51	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 1

Posição	Classificação Final do Item 1	CNPJ	Melhor Oferta R\$
---------	-------------------------------	------	-------------------

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
---------	-----------	------	-------------------

1º	POSTO TRADICAO LTDA	28.129.928/0001-90	R\$ 8,00
----	---------------------	--------------------	----------

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------



Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
POSTO TRADICAO LTDA	28129928000190	01/09/2022 11:37:11	Senhor pregoeiro, a empresa POSTO TRADICAO LTDA, vem manifestar seu interesse em recurso, uma vez que o próprio TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO o TCU, deixa claro que a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa caracterizado por EQUIVOCO/FALHA por parte do licitante acerca da juntada de documentos, antes da sessão inaugural de licitação de DOCUMENTOS QUE ATESTE CONDIÇÃO PREEXISTENTE, cabe ao pregoeiro, realizar diligencias, nos termos do art. 43, parágrafo 3º, da lei 8666/93 e do art.64 a promover o saneamento da documentação. o acordão 1211/21, referente ao envio posterior de documento: Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo sobre o resultado almejado. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), NÃO ALCANÇA documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. Diante, temos a certidão em dias, e foi emitida no dia 11/07, antes mesmo do processo, está claro que a empresa cometeu uma falha ao anexar a certidão; vejamos, que é algo diferente, que se a mesma estivesse ausente do processo.	Pelo princípio do juízo da retratação, decido não receber a intenção de recurso no intuito de realizar a diligencia a fim de verificar o equívoco da licitante na juntada os documentos.	Não Recebido





Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4913	JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA	20174278000192	SERVICO	PLACA DE OBRA	R\$ 1.685,00	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA	20.174.278/0001-92	R\$ 1.685,00	31/08/2022 19:29:19	Classificado

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2022 09:48:10	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/09/2022 09:48:33	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/09/2022 09:58:34	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	01/09/2022 10:00:44	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	01/09/2022 10:10:46	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	01/09/2022 10:14:32	O fornecedor JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$1.685,00 .
Sistema	01/09/2022 11:06:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA -20.174.278/0001-92 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	01/09/2022 11:35:47	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	01/09/2022 12:05:50	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Pregoeiro	01/09/2022 12:14:48	nos termos do Acórdão nº 1211/21-TCU, abro o prazo para a empresa POSTO TRADICAO LTDA realizar a juntada do item 9 "H", a fim de comprovar se realmente ocorreu falha ou equivoco na juntada dos documentos.
Sistema	01/09/2022 15:51:51	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta R\$
1º	JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA	20.174.278/0001-92	R\$ 1.685,00

**Mensagens Geral**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/09/2022 10:30:36	O fornecedor JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	01/09/2022 10:31:28	O fornecedor POSTO TRADICAO LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Pregoeiro	01/09/2022 12:11:59	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/09/2022 12:15:00hs até o dia 01/09/2022 14:15:00hs para o(s) fornecedor(es): POSTO TRADICAO LTDA.
Sistema	01/09/2022 12:15:33	O fornecedor POSTO TRADICAO LTDA acabou de ENVIAR anp_1662045333.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	01/09/2022 14:15:02	O prazo para o fornecedor POSTO TRADICAO LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Pregoeiro	01/09/2022 15:18:43	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/09/2022 15:20:00hs até o dia 01/09/2022 17:20:00hs para o(s) fornecedor(es): JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA POSTO TRADICAO LTDA.
Sistema	01/09/2022 15:20:24	O fornecedor JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA acabou de ENVIAR proposta_final_timbrada_1662056424.pdf no proposta final.
Sistema	01/09/2022 15:28:40	O fornecedor POSTO TRADICAO LTDA acabou de ENVIAR proposta_readequada_pe_030_2022_1662056920.pdf no proposta final.
Sistema	01/09/2022 15:50:02	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA foi encerrado pelo Pregoeiro(a)! .
Sistema	01/09/2022 15:50:07	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor POSTO TRADICAO LTDA foi encerrado pelo Pregoeiro(a)! .

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:51:51 horas do dia 01 de Setembro de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

VALDINEY BATISTA DE FREITAS

Pregoeiro(a) Oficial

MARCELO PEREIRA DA SILVA

MARCELO NEVES DA CRUZ

Equipe de Apoio



DILAXCY PEREIRA MORAIS

Equipe de Apoio



Autenticação: 03BB3FA35E79718319EF48FFC5012F78

